



## PORTARIA N.º 028/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Extrato de Publicações  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 25/06/2020  
Edição 2476  
Servidor Nara Danielle  
Matricula N° 1200161

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 20.04.15/001, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os casos confirmados da COVID-19 continuam a aumentar nesse Município;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual e municipal relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 025/2020, de 15 de junho de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, em 15 de junho de 2020.

  
**LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba